



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 002, de 01 de outubro de 2019**

Dispõe sobre exames de proficiência em  
língua estrangeira para os candidatos surdos

**A Comissão do Processo Seletivo (Edital 001/2019) do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação, constituída pela Portaria 001/2019, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 58 do Edital 2019/2020:**

Considerando a inscrição de candidatos surdos no Processo de Seleção e a determinação da Lei nº 10.436/2002 e do Decreto nº 5.696/2002 que reconhecem a Lei Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e a língua portuguesa na modalidade escrita como segunda para os surdos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para o curso de Mestrado, será exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira.

Art. 2º. Para os candidatos surdos, o português enquadra-se nas exigências de comprovação de língua estrangeira, nas seguintes condições:

I - os candidatos surdos deverão comprovar proficiência em LIBRAS, por meio do Certificado PROLIBRAS ou Graduação em Letras/LIBRAS;

II - realizarem o exame de Proficiência em Língua Portuguesa aplicada pelo PPGMPE, sem o apoio de intérpretes;

Art. 3º Os candidatos surdos que não apresentarem o certificado do PROLIBRAS ou Graduação em Letras/Libras serão submetidos ao Exame de Proficiência em Língua Inglesa aplicado pelo PPGMPE.

Art. 4º Durante a realização da prova, o candidato poderá consultar somente dicionário impresso

Vitória, 01 de Outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink that reads "Alexandre Braga Vieira". The signature is fluid and cursive, with a large initial 'A' and a distinct 'V' at the end.

Prof. Dr. Alexandre Braga Vieira  
Coordenador Geral do PPGMPE/CE/UFES